



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 4-EMENDAS - N° 40 / 2018

SENHA PARA CONSULTA WEB: 25719

DATA: 10/08/2018 - 15:36

Requerente: EUNILDO ZANCHIM

CPF/CNPJ: 023.491.869-11

RG/Insc. Est.: 6.304.537-3

Endereço: Domingos Pillegio, 426

Complemento: Casa.

Bairro: Parque São Pedro

Cidade: Sarandi-PR

CEP: 87112-460

Telefone: (44) 4009-1750 Ramal 239/253

ASSUNTO: Emenda

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 2734/2018.

EMENDA MODIFICATIVA - MODIFICANDO PARÁGRAFO 3º DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 2734/2018, DE AUTORIA DOS VEREADORES ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM, CILAS SOUZA MORAIS E APARECIDO ANTONIO, APRESENTADA PELOS VEREADORES DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA MICRO E PEQUENA EMNPRESA DE SARANDI.

Torlesio Jose da Silva
Nº 1 TEC. LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

APROVADO EM: 13.01.2019 | **EMENDA MODIFICATIVA Nº 39, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

POR: appena finiti

TEOR DA EMENDA

MODIFICA-SE o §3º do art. 2º do Projeto de Lei Nº 2734/2018, de autoria dos Vereadores **ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM “MINEIRINHO”, CILAS SOUZA MORAIS E APARECIDO ANTONIO “CIDO POLICIA”**, o qual dispõe sobre o funcionamento aos domingos e feriados do comércio varejista e atacadista de gêneros alimentícios e medicamentos e dá outras providências.

Onde se lê:-

“§ 3º No caso do comércio varejista de drogas e medicamentos, o requerimento será acompanhado, ainda, de escala de plantão a ser celebrado entre o sindicato patronal e de empregados, mas de forma que todo o Município fique servido de, pelo menos, um estabelecimento em funcionamento por bairro.”

Leia-se:-

"§ 3º O funcionamento aos feriados, nacionais ou locais, das empresas do comércio varejista e atacadista de gêneros alimentícios observará os ditames do artigo 6.º-A da Lei Federal n. 10.101/2000, cujo regramento está descrito no art. 2.º desta Lei."

Plenário Adércio Marques da Silva 08 dias do mês de Agosto de 2018.

*VEREADORES DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA DE SARANDI.*

*Eunildo Zanchim "Nildão".
Representante*

Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".
Membro

*Erasmo Cardoso Pereira.
Membro*

Eliana Trautwein Santiago
Membro

Gilberto Messias de Pinas
Gilberto Messias de Pinas
Membro

José Aparecido da Silva "Nito"
Membro